



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0157/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Sugere a Publicidade do cardápio da alimentação Escolar no município.

O Vereador LEANDRO DO AMENDOIM com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Sr. Antônio Ceron - Prefeito, e a Sra. Ivana Elena Michaltchuk.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA

Venho por meio desta, sugerir a divulgação no cardápio de alimentação escolar do município de Lages. A divulgação de que se trata deverá ocorrer no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência, contendo o cardápio, as especificações das refeições fornecidas de acordo com a faixa etária e estado de saúde dos alunos, inclusive dos que necessitam de atenção específica, e o nome da Nutricionista responsável pela sua elaboração.

O cardápio da merenda escolar poderá ser divulgado em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino ou qualquer outro local ou órgão público que forneçam alimentos aos seus alunos e/ou assistidos, por meio de exposição no mural, ou site, para o fácil acesso de toda comunidade escolar.

A base da democracia e da própria eficiência na Administração Pública está ligada diretamente à transparência e informações acerca do uso da receita pública da Administração Pública municipal, evidentemente, deve atender ao interesse público maior. O que se pretende é que as medidas compensatórias tenham publicização para toda a população uma vez que hoje é simplesmente omissa a legislação municipal nesse sentido, contrariando por inteiro o princípio constitucional da publicidade.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.

Leandro do Amendoim
Vereador